

21

PROPOSTA DE PREÇO

21

21

21

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 90% (noventa por cento);

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 1,5% (um e meio por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 1,5% (um e meio por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 2% (dois por cento).

Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da Licitante e não assistirá a esta o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Esta Proposta de Preços tem validade de 60 dias corridos, contados de sua apresentação.

Brasília 8, de julho de 2020


SetteGraal Comunicação
Roberto Fernando Sette Bueno
Sócio-Diretor SetteGraal Comunicação

DECLARAÇÃO

Esta declaração estabelece os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante nos seguintes casos:

a1) 50% (cinquenta por cento) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) 50% (cinquenta por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

b) Compromete-se a Licitante a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) A Licitante informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Brasília - 8, de julho de 2020


SetteGraal Comunicação
Roberto Fernando Sette Bueno
Sócio-Diretor SetteGraal Comunicação